



ÁGUAS DO NORTE, S.A.

CONCURSO PÚBLICO

**PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA
ÁGUAS DO NORTE**

CONCURSO PÚBLICO
PROGRAMA DO PROCEDIMENTO
ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	1
2. PREÇO BASE E PRAZO DE EXECUÇÃO	1
3. ANÚNCIO	2
4. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	2
5. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS	2
6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA.....	3
7. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA	4
8. PROPOSTAS VARIANTES	4
9. ENTREGA DAS PROPOSTAS.....	4
10. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.....	5
11. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS.....	5
12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA.....	5
13. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES.....	5
14. RELATÓRIO PRELIMINAR.....	6
15. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS.....	6
16. RELATÓRIO FINAL	6
17. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	7
18. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO	7
19. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO	7
20. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	8
21. CAUÇÃO	8
22. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.....	9
23. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO.....	9
24. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO.....	10
25. DESPESAS	11
26. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	11
27. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES.....	11

Programa do Procedimento.

Concurso Público. PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

ANEXOS:

ANEXO I DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO
ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE
ANEXO III MODELO DE PROPOSTA
ANEXO IV LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS
ANEXO V MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

ANA CRISTINA PIMENTA Assinado de forma digital por ANA
NEVES PEREIRA CRISTINA PIMENTA NEVES PEREIRA
Dados: 2020.01.21 11:37:09 Z
(na qualidade de procuradora da Águas do Norte, S.A., com poderes para o ato, concedidos por
procuração emitida pela sociedade em 17 de março de 2017)

CONCURSO PÚBLICO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1.1 O presente Programa do Procedimento define os termos que regem a fase pré-contratual para celebração do contrato denominado “PRC_0587/2019 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE”.

1.2 O contrato de aquisição de serviços não compreende a adjudicação do procedimento por lotes.

1.3 Os locais de execução do contrato estão indicados no Caderno de Encargos.

1.4 A Entidade Adjudicante é a Águas do Norte, S.A. doravante designada por AdNorte, com sede na Rua Dom Pedro de Castro, n.º 1 A, 5000-669 Vila Real, na freguesia de Vila Real, do concelho de Vila Real, pessoa coletiva n.º 513606084 e com os seguintes contactos para efeito do presente concurso:

Telefone: +351 259 309 370;

Fax: +351 259 309 371;

Correio Eletrónico: geral.adnorte@adp.pt;

Plataforma eletrónica: <http://www.vortalgov.pt>

Website oficial: www.adnorte.pt

1.5 A decisão de contratar foi tomada em Conselho de Administração da empresa no dia 16 de janeiro de 2020, como consta da respetiva ata.

2. PREÇO BASE E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 O contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses contados do dia data da respetiva assinatura.

2.2 O preço base do procedimento é de 775.000,00 EUR (setecentos e setenta e cinco mil euros).

2.3 O parâmetro base fixado no preceito anterior representa o preço máximo que a **ÁGUAS DO NORTE, S.A.** se dispõe a pagar pela aquisição objeto do contrato a celebrar.

2.4 A violação do preço base implica a consequência prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do Código dos Contratos Públicos

3. ANÚNCIO

3.1 O anúncio do Concurso Público foi publicado no Diário da República, de acordo com o artigo 130.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64 -B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, republicado por este último, doravante designado por CCP.

3.2 Incluídos no **ANEXO I** do presente Programa do Procedimento, apresentam-se os documentos comprovativos do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

4. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

4.1 O Procedimento do Concurso é constituído pelas seguintes peças:

- a) O Anúncio;
- b) O presente Programa do Procedimento, que inclui V anexos;
- c) O Caderno de Encargos, que inclui I anexo.

4.2 As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGov acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

4.3 Os interessados podem descarregar gratuitamente as peças do procedimento a partir da plataforma eletrónica referida no n.º 1.4, devendo para tanto proceder ao respetivo registo de acordo com as indicações constantes do mesmo.

5. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

5.1 No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar, por escrito através da plataforma eletrónica indicada em 1.4 os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento detetados.

5.2 A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do Caderno de Encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do n.º 2 do artigo 50.º do CCP e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

5.3 Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas

que corresponde ao dia 28/01/2020, o órgão competente para a decisão de contactar deve prestar os esclarecimentos solicitados e pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

5.4 Os esclarecimentos bem como a pronúncia respeitante aos erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica referida em 1.4.

5.5 Os esclarecimentos prestados, as retificações e os erros e omissões aceites devem ser juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta e disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.

5.6 Sempre que os esclarecimentos, desde que tenham sido apresentados com observância do prazo previsto no n.º 5.1, bem como as retificações das peças do procedimento, sejam comunicadas após o prazo previsto no n.º 5.3, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

5.7 A prorrogação do prazo de entrega das propostas aproveita a todos os interessados.

5.8 Nos termos do n.º 5.6, quando haja prorrogação do prazo para a entrega das propostas, de acordo com o definido no n.º 4 do artigo 64.º do CCP, a mesma será publicitada no Diário da República.

6. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

Não são definidas as condições em que o preço ou custo é considerado anormalmente baixo, sem prejuízo da aplicação do estabelecido no artigo 71.º, n.ºs 3 e 4 do Código dos Contratos Públicos.

7. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

7.1 A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) **Declaração do Concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP (**ANEXO II**);
- b) **Proposta de preço**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** a este Programa;
- c) **Lista de preços unitários** de todos os serviços previstos, elaborada em conformidade com a lista de preços em **Anexo IV** ao presente Programa;

No caso de divergência entre a lista preenchida pelo Concorrente na plataforma eletrónica e o presente documento da proposta, prevalecerá este último.

- d) No caso de o Concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas,

Programa do Procedimento.

Concurso Público. PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

declaração conforme modelo apresentado no **Anexo V** deste Programa do Procedimento (Acordo – Promessa de Constituição).

7.2 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º I do artigo 57.º do CCP.

7.3 Todos os documentos solicitados no n.º 7.1 devem ser assinados eletronicamente, pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não bastando para o efeito a mera assinatura eletrónica de um ou vários ficheiros de compactação que contenham mais do que um dos documentos exigidos, nos termos do n.º 5 da citada previsão normativa.

7.4 De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 57.º do CCP, quando a proposta seja apresentada por um Agrupamento Concorrente, todos os documentos devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos ao documento os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, devem ser assinados por todos os seus membros ou respetivos representantes.

7.5 No caso em que a assinatura eletrónica certificada não possa relacionar diretamente o assinante com o concorrente é obrigatória a junção de documento comprovativo de demonstração de poderes de representação, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, em conformidade com a previsão normativa habilitante consagrada no n.º 4 do artigo 62.º do CCP.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

8.1 Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

8.2 Os documentos referidos no n.º 7.2 que os concorrentes entendam apresentar por os considerarem indispensáveis para os efeitos do disposto na parte final da alínea b) do n.º I do artigo 57.º do CCP, podem ser redigidos em inglês.

9. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos Concorrentes de Propostas Variantes.

10. ENTREGA DAS PROPOSTAS

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada em 1.4, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, até às 17:00:00 do dia 31/01/2020.

11. DISPONIBILIZAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

A abertura e disponibilização das propostas ocorrerá a partir das 10h do dia útil seguinte à data limite para entrega das propostas, no sítio da plataforma eletrónica referida no n.º 1.4 deste Programa do Procedimento.

12. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os Concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, que se prorroga sucessivamente por períodos de 60 dias no caso de, no decurso de cada período, os Concorrentes nada declararem em contrário.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

13.1 O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade avaliação do preço enquanto único aspeto de execução do contrato submetido à concorrência.

13.2 Nas situações em que resulte uma classificação final que ordene em primeiro lugar mais do que uma proposta, realizar-se-á um sorteio para desempate daquelas, a promover pelo júri do procedimento, na presença dos representantes de todos os concorrentes, que serão notificados, via correio eletrónico, para a sessão de sorteio com uma antecedência mínima de 2 (dois) dias. O Júri elaborará a ata respetiva que documentará os trabalhos realizados na dita sessão e os resultados do sorteio, ficando apenas ao processo de contratação e que será divulgada por todos os concorrentes.

14. ESCLARECIMENTOS E SUPRIMENTO DE IRREGULARIDADES

14.1 O júri pode pedir aos concorrentes, via plataforma eletrónica, quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas.

14.2 Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinam a sua exclusão nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP.

14.3 O júri deve solicitar aos concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento das irregularidades das suas propostas e candidaturas causadas por preterição de formalidades não essenciais e que careçam de suprimento, incluindo a apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da proposta, e desde que tal suprimento não afete a concorrência e a igualdade de tratamento.

14.4 O júri procede à retificação oficiosa de erros de escrita ou de cálculo contidos nas propostas, desde que seja evidente para qualquer destinatário a existência do erro e os termos em que o mesmo deve ser corrigido.

14.5 Os pedidos formulados ao abrigo do n.º 14.1 e no n.º 14.3 bem como as respetivas respostas são disponibilizados na plataforma eletrónica devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados do facto.

15. RELATÓRIO PRELIMINAR

15.1 O Júri do Procedimento elabora um Relatório Preliminar fundamentado sobre a análise e avaliação das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no n.º 13.

15.2 No relatório mencionado no número anterior, o Júri do Procedimento fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3 O Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas é submetido a audiência prévia, a promover pelo Júri do Procedimento, enviando-o a todos os Concorrentes para estes, no prazo de 5 (cinco) dias se pronunciem, por escrito, sobre o seu teor

15.4 Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o Júri do Procedimento pondera as observações formuladas e elabora Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas, que submete à apreciação e decisão da Entidade Adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo 146.º, n.º 2, do CCP.

16. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

16.1 São excluídas as propostas que se enquadrem nas situações previstas nas alíneas do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

16.2 Constituem, ainda, motivo de exclusão das propostas as seguintes situações:

- a) Quando os documentos que as constituem não se encontrem todos assinados eletronicamente, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, conforme exigido nos n.ºs 7.3 a 7.5 do presente Programa do Procedimento;

17. RELATÓRIO FINAL

17.1 Decorrido o prazo de audiência prévia, o júri do Procedimento elabora um Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas fundamentado, no qual pondera as observações efetuadas pelos concorrentes, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do Relatório Preliminar de Análise e Avaliação das Propostas, que submete à apreciação e decisão da Entidade Adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão das propostas.

17.2 No caso previsto na parte final do número anterior, o júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 15.3.

18. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, o órgão competente para a decisão de contratar procede à adjudicação.

19. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

19.1 A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os Concorrentes, juntamente com o Relatório Final da Análise e Avaliação das Propostas.

19.2 Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante notifica o Adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias:

- a) Apresentar os documentos de habilitação exigidos no n.º 21.1;
- b) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- c) Pronunciar-se sobre a minuta de contrato;
- d) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se aplicável, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do procedimento e os termos da proposta adjudicada.
- e) Apresentar contrato de associação do agrupamento de empresas, se aplicável, em conformidade com a modalidade prevista na proposta adjudicada.

19.3 Os documentos de habilitação apresentados pelo Adjudicatário serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma eletrónica indicada em 1.4.

19.4 No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo 5 (cinco) dias, proceder à respetiva supressão.

20. DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

20.1 Não há lugar a adjudicação da empreitada nas seguintes situações:

- a) Nenhum concorrente haja apresentado proposta;
- b) Todas as propostas tenham sido excluídas;

- c) Por circunstâncias imprevistas, seja necessário alterar aspetos fundamentais das peças do procedimento;
- d) Circunstâncias supervenientes relativas aos pressupostos da decisão de contratar o justifiquem, designadamente, a fixação de limites legais à atuação das empresas públicas ou a emissão de orientações nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, ou do artigo 4.º-A, n.º 10, do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 195/2009, de 20 de agosto.

21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

21.1 O Adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Os previstos no n.º 1 artigo 81.º do CCP;
- b) Certidão permanente atualizada do teor de todas as inscrições em vigor respeitantes à empresa Adjudicatária emitida pela Conservatória do Registo Comercial ou indicação do respetivo código que permita a sua consulta *on line*;

21.2 Os documentos de habilitação do adjudicatário deverão ser apresentados de acordo com o artigo 83.º-A do Código dos Contratos Públicos e da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.

21.3 Outros documentos a entregar pelo adjudicatário antes da celebração do contrato:

- a) Declaração de aceitação de Regulamento para Fornecedores disponível no website da Águas do Norte, S.A., em <http://www.adnorte.pt>;
- b) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para a outorga do contrato, acompanhada de título legitimador caso a mesma não resulte diretamente da certidão permanente, bem como da possibilidade de assinatura do contrato através de meios eletrónicos;
- c) Declaração que identifique a pessoa, morada, n.º de fax e e-mail para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato;

21.4 Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

21.5 Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

22. CAUÇÃO

22.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da

notificação da decisão de adjudicação e no valor de 5% (cinco por cento), do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

22.2 Os modelos referentes à caução constam dos **ANEXO VI, ANEXO VII e VIII** do presente Programa do Procedimento consoante venha a ser prestada por garantia bancária, por seguro-caução ou por depósito em dinheiro ou títulos.

22.3 Será dispensada a prestação de caução ao adjudicatário que apresente contrato de seguro adequado da execução do contrato pelo preço total respetivo. Aplicar-se-á o mesmo regime caso exista assunção de responsabilidade solidária com o adjudicatário, pelo preço total do respetivo Contrato, por entidade bancária reconhecida.

22.4 O depósito em dinheiro ou em títulos efetuar-se-á em Portugal e em qualquer instituição de crédito, à ordem da entidade que for indicada pela AdNorte, devendo ser especificado o fim a que se destina.

22.5 Quando o depósito for efetuado em títulos, estes serão avaliados pelo respetivo valor nominal, salvo se, nos últimos 3 (três) meses, a média da cotação na bolsa de valores ficar abaixo do par, caso em que a avaliação será feita em 90% (noventa por cento) dessa média.

23. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

23.1 Simultaneamente com a decisão de adjudicação, o órgão competente para a decisão de contratar aprova, nos termos dos artigos 98.º e 99.º do CCP, a minuta de contrato a celebrar.

23.2 A notificação da minuta do contrato a celebrar deve assinalar expressamente os ajustamentos propostos.

23.3 A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não seja apresentada reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respetiva notificação.

23.4 As reclamações da minuta do contrato a celebrar só podem ter por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato ou ainda a recusa dos ajustamentos propostos.

23.5 No prazo de 10 (dez) dias a contar da receção da reclamação, o órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário da sua decisão, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.

23.6 Os ajustamentos que sejam aceites pelo adjudicatário devem ser notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.

24. CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO

24.1 Sem prejuízo de outras causas de caducidade previstas no CCP e no presente programa do procedimento, bem como as que resultem de outra legislação aplicável, a

adjudicação caduca se ocorrerem circunstâncias supervenientes que inviabilizem a celebração do contrato, designadamente por impossibilidade natural ou jurídica, extinção da entidade adjudicante ou do adjudicatário ou por insolvência deste.

24.2 Constitui ainda causa de caducidade da adjudicação a não apresentação do documento exigido na alínea e) do n.º 19.2.

24.3 Quando as causas de caducidade da adjudicação referidas nos números anteriores respeitem ao adjudicatário, a entidade adjudicante deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

24.4 O adjudicatário deve indemnizar a entidade adjudicante, nos termos gerais, pelos prejuízos que culposamente tenha causado.

25. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ESCRITO

25.1 O contrato deve ser celebrado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de:

- a) Decorridos 10 (dez) dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 104.º do CCP;
- b) Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos;
- c) Comprovada a prestação da caução;
- d) Confirmados os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

25.2 A Entidade Adjudicante comunica ao Adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que se celebra o contrato, quando a assinatura for presencial.

25.3 No caso de assinatura por meios eletrónicos, a Entidade Adjudicante comunica ao Adjudicatário o prazo para a outorga e remessa do contrato, com a antecedência mínima de 3 (três) dias.

25.4 A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o Adjudicatário não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato, bem como, no caso de o Adjudicatário ser um agrupamento, se os seus membros não se tiverem associado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 54.º do CCP.

25.5 No caso referido no número anterior, o Adjudicatário perde a caução prestada a favor da Entidade Adjudicante, devendo o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar à proposta ordenada em lugar subsequente no relatório final de avaliação das propostas.

25.6 Se a Entidade Adjudicante não celebrar o contrato no prazo fixado, por facto que lhe seja imputável, pode o Adjudicatário desvincular-se da proposta, liberando-se a caução que haja sido prestada, sem prejuízo do direito a ser reembolsado de todas as despesas e

Programa do Procedimento.

Concurso Público. PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

demais encargos comprovadamente incorridos com a prestação da caução e com a elaboração da proposta.

26. DESPESAS

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos Concorrentes ou do Adjudicatário, conforme o caso.

27. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no CCP.

28. PARECERES PRÉVIOS, LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES

O presente procedimento e/ou a execução do contrato depende do(s) seguinte(s) parecer prévio, licenciamentos e autorizações:

- Parecer prévio da Agência de Modernização Administrativa (AMA).

ANEXO I
DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO ENVIO DO ANÚNCIO
PARA PUBLICAÇÃO

**(DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DA SUBMISSÃO DO ATO DE
PUBLICAÇÃO DO ANÚNCIO)**

**ANEXO I.A – DOCUMENTO COMPROVATIVO DO ENVIO DO ANÚNCIO PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA**

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONCORRENTE

(a que se refere a alínea a) do n.º 7.1)

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo ao contrato a celebrar na sequência do Concurso Público para " Prestação de Serviços de Telecomunicações para os Sistemas de Exploração da Águas do Norte, S.A."- PRC_0587/2019_STI - declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) **(ESCOLHER A OPÇÃO QUE SE LHE APLICA)** Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente; **OU** Encontra-se em estado de insolvência mas abrangido por um plano de insolvência, ao abrigo da legislação em vigor, o qual faz parte integrante da presente declaração;
- b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (4) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (5)] (6);
- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (8)] (9);
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (10);

- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (11);
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, ou já decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória (12);
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho (13);
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (14);
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes (16)] (17):
 - i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhes confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente ou como membro de agrupamento Candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

Programa do Procedimento.

Concurso Público. PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ...

[assinatura (18)]

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
- (9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (10) Declarar consoante a situação.
- (11) Declarar consoante a situação.
- (12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
- (14) Declarar consoante a situação.
- (15) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (16) Indicar se, entretanto, ocorreu a sua reabilitação.
- (17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
- (18) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Programa do Procedimento.

Concurso Público. PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

**ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA**

(a que se refere a alínea b) do n.º 7.1)

....., (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de¹ (denominação social e sede da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de concurso público para " Prestação de Serviços de Telecomunicações para os Sistemas de Exploração da Águas do Norte, S.A.", PRC_0587/2019_STI a que se refere o anúncio datado de ____ de _____ de 20____, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no identificado caderno de encargos, nas condições técnicas indicadas e de prazo, pelo preço total de EUR (...extenso..), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

..... (local), (data), [assinatura²].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

Programa do Procedimento.

Concurso Público. PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

ANEXO IV
LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS
(a que se refere a alínea c) do n.º 7.1)

Nº	Tipo	Infraestrutur a	Data de Instalação	Quantidade de Meses	Latitude	Longitude	Tecnologia (Principal)	Débito Fibra Ótica (Mbps)	Acesso Redundante	Tempo de reposição do Serviço	Preço Base Unitário	Preço Unitário Proposto
1	Tipo II	Acesso Principal - ETA de Areias de Vilar	28-fev-20	60	41.544.776	-8.542.778	Fibra Ótica	1000/1000	N/Aplicável	8 horas lineares	352,00 €	
2	Tipo II	Acesso Backup - RR Moreira da Maia	28-fev-20	60	41.257.961	-8.642.231	Fibra Ótica	1000/1000	N/Aplicável	8 horas lineares	352,00 €	
3	Tipo II	Sede (Vila Real)	28-fev-20	60	41.297.840	-7.746.286	Fibra Ótica	400/400	N/Aplicável	8 horas lineares	304,86 €	
4	Tipo I	Representação o "Douro Norte"-DN	31-mai-20	60	41.291.625	-7.749.505	Fibra Ótica	60/60	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	175,00 €	
5	Tipo I	Representação o "Douro Sul"-DS	31-mai-20	60	41.097.766	-7.799.435	Fibra Ótica	60/60	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	175,00 €	
6	Tipo I	Representação o "Douro Superior"	31-mai-20	60	41.176.197	-7.062.916	Fibra Ótica	60/60	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	175,00 €	

Programa do Procedimento.

Concurso Público. PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

7	Tipo I	Representação o “Alto Tâmega”	31-mai-20	60	41.719.223	-7.500.582	Fibra Ótica	60/60	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	175,00 €	
8	Tipo I	Representação o "Terra Fria"	31-mai-20	60	41.801.675	-6.746.476	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
9	Tipo I	Armazém	31-mai-20	60	41.283.487	-7.720.355	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
10	Tipo I	ETA de Vilar	31-mai-20	60	40.986.360	-7.531.445	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
11	Tipo I	ETA de Vila Chã	31-mai-20	60	41.313.467	-7.469.584	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
12	Tipo I	ETA dos Eixos	31-mai-20	60	41.507.641	-7.208.698	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
13	Tipo I	ETA da Camba	31-mai-20	60	41.411.811	-6.887.120	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
14	Tipo I	ETA do Sordo	31-mai-20	60	41.272.524	-7.789.039	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
15	Tipo I	ETA do Rabaçal	31-mai-20	60	41.634.722	-7.246.459	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	

Programa do Procedimento.

Concurso Público. PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

16	Tipo I	ETA de Lumiares	31-mai-20	60	41.059.695	-7.672.664	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
17	Tipo I	ETA do Peneireiro	31-mai-20	60	41.295.754	-7.170.687	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
18	Tipo I	ETA das Aguieiras	30-jun-20	60	41.725.422	-7.186.201	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
19	Tipo I	ETA do Pinhão	30-jun-20	60	41.367.963	-7.627.241	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
20	Tipo I	EE do Pinhão	31-mai-20	60	41.395.008	-7.602.637	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
21	Tipo I	ETA do Balsemão	31-mai-20	60	41.024.448	-7.884.055	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
22	Tipo I	ETAR de Alijó	31-mai-20	60	41.274.276	-7.461.201	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
23	Tipo I	ETAR de Sabrosa	31-mai-20	60	41.262.909	-7.571.874	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
24	Tipo I	ETAR de Murça	31-mai-20	60	41.398.941	-7.443.114	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	

Programa do Procedimento.

Concurso Público. PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

25	Tipo I	ETAR de Safins do Douro	31-mai-20	60	41.296.347	-7.519.899	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
26	Tipo I	ETAR de Izeda	31-mai-20	60	41.552.457	-6.732.902	Fibra Ótica	30/30	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
27	Tipo I	ETAR de Rebordelo	31-mai-20	60	41.737.407	-7.167.793	Fibra Ótica	30/30	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
28	Tipo I	ETAR de Resende-Mirão	31-mai-20	60	41.107.701	-7.968.432	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
29	Tipo I	ETAR de Sande	31-mai-20	60	41.124.526	-7.780.169	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
30	Tipo I	ETAR de Tarouca	31-mai-20	60	41.025.045	-7.769.883	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
31	Tipo I	ETAR de Leomil	31-mai-20	60	40.998.242	-7.635.781	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
32	Tipo I	ETAR de Armamar	31-mai-20	60	41.107.352	-7.698.056	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
33	Tipo I	ETAR de Ervedosa do douro	31-mai-20	60	41.168.887	-7.475.971	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	

Programa do Procedimento.

Concurso Público. PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

34	Tipo I	ETAR de S.João da Pesqueira	31-mai-20	60	41.151.492	-7.405.763	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
35	Tipo I	ETAR de Tabuaço	31-mai-20	60	41.115.908	-7.557.450	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
36	Tipo I	ETAR de Moimenta da Beira	31-mai-20	60	40.989.701	-7.607.080	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
37	Tipo I	ETAR de V. Freires - Poiares	31-mai-20	60	41.170.964	-7.750.270	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
38	Tipo I	ETAR de Cumeeira	31-mai-20	60	41.252.290	-7.760.853	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
39	Tipo I	ETAR de S. João Lobrigos-Alvações Corgo	31-mai-20	60	41.196.265	-7.763.919	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
40	Tipo I	ETAR de S. Miguel de Lobrigos	31-mai-20	60	41.209.057	-7.777.546	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
41	Tipo I	ETAR de Server-Fontes	30-jun-20	60	41.217.904	-7.771.688	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
42	Tipo I	ETAR de Vidago	31-mai-20	60	41.641.360	-7.595.690	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em	8 horas lineares	150,00 €	

Programa do Procedimento.

Concurso Público. PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

v/x

									alternativa Adsl (máxima LB)			
43	Tipo I	ETAR de Montalegre	31-mai-20	60	41.828.866	-7.798.746	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
44	Tipo I	ETAR de Fornelos - Tuisendes	31-mai-20	60	41.250.856	-7.807.972	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
45	Tipo I	ETAR de Vilarandelo	31-mai-20	60	41.640.886	-7.318.205	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
46	Tipo I	ETAR de Caldas de Aregos	31-mai-20	60	41.101.742	-8.015.445	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
47	Tipo I	ETAR de Torre de Dona Chama	31-mai-20	60	41.643.685	-7.130.383	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
48	Tipo I	ETAR de Macedo de Cavaleiros	31-mai-20	60	41.525.427	-6.958.817	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
49	Tipo I	ETAR de Carrapatas	31-mai-20	60	41.508.122	-7.001.500	Fibra Ótica	30/30	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
50	Tipo I	ETAR de Vinhais	31-mai-20	60	41.817.133	-7.000.580	Fibra Ótica	30/30	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	175,00 €	
51	Tipo I	ETAR de Freixo de	31-mai-20	60	41.092.400	-6.801.429	Fibra Ótica	30/30	4G preferencial ou em	8 horas lineares	150,00 €	

Programa do Procedimento.

Concurso Público. PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

		Espada à Cinta							alternativa Adsl (máxima LB)			
52	Tipo I	ETAR de Vila Flor	31-mai-20	60	41.304.356	-7.146.585	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
53	Tipo I	ETAR de Alfândega da Fé	31-mai-20	60	41.337.996	-6.973.293	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
54	Tipo I	ETAR de Bragança	31-mai-20	60	41.801.752	-6.746.746	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
55	Tipo I	ETAR de Moura Morta	31-mai-20	60	41.187.871	-7.848.932	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
56	Tipo I	ETAR do Cachão	31-mai-20	60	41.392.509	-7.164.589	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
57	Tipo I	PE1 e R2 Antigo Viade	30-jun-20	60	41.762.016	-7.849.738	Fibra Ótica	10-out	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	119,00 €	
58	Tipo I	E.E. de Vila Chã	30-jun-20	60	41.309.617	-7.487.605	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
59	Tipo I	Captação Edrosa - Rabaçal	30-jun-20	60	41.920.500	-7.123.120	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
60	Tipo I	Captação (Furo5)	31-mai-20	60	41.128.718	-6.830.746	Fibra Ótica	30/30	4G preferencial ou em	8 horas lineares	175,00 €	

Programa do Procedimento.

Concurso Público. PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

									alternativa Adsl (máxima LB)			
61	Tipo I	ETAR de Ribeira de Pena	31-mai-20	60	41.526.591	-7.799.237	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
62	Tipo I	Captação Mascanhos	30-jun-20	60	41.450.656	-7.490.686	Fibra Ótica	10-out	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	119,00 €	
65	Tipo I	ETA Vinhais	31-mai-20	60	41.850.382	-6.935.274	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
67	Tipo I	ETA França	31-mai-20	60	41.893.467	-6.751.925	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
68	Tipo I	França05 (Semáforo Sul)	28-fev-20	60	41.900.497	-6.733.206	Fibra Ótica	10-out	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	119,00 €	
69	Tipo I	França06 (Casa Florestal)	28-fev-20	60	41.904.210	-6.796.663	Fibra Ótica	10-out	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	119,00 €	
70	Tipo I	Veiguiñas	30-jun-20	60	41.951.390	-6.805.304	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
71	Tipo I	França01 (Central Prados de Baixo)	28-fev-20	60	41.908.715	-6.756.930	Fibra Ótica	10-out	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	119,00 €	

Programa do Procedimento.

Concurso Público. PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

72	Tipo I	França02 (Junta de Freguesia)	28-fev-20	60	41.902.933	-6.734.248	Fibra Ótica	10-out	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	119,00 €	
73	Tipo I	França03 (Ponte pedonal)	28-fev-20	60	41.901.041	-6.740.086	Fibra Ótica	10-out	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	119,00 €	
74	Tipo I	França04 (Semáforo Norte)	28-fev-20	60	41.903.206	-6.733.718	Fibra Ótica	10-out	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	119,00 €	
75	Tipo II	ETA S. Jorge	28-fev-20	60	41.823.823	-8.345.359	Fibra Ótica	50/50	N/Aplicável	8 horas lineares	110,00 €	
76	Tipo II	ETAR Mosteiro	28-fev-20	60	41.609.089	-8.137.258	Fibra Ótica	50/50	N/Aplicável	8 horas lineares	110,00 €	
77	Tipo II	ETAR S.Emilião	28-fev-20	60	41.540.597	-8.266.208	Fibra Ótica	50/50	N/Aplicável	8 horas lineares	110,00 €	
78	Tipo II	ETAR Serzedo	28-fev-20	60	41.540.739	-8.266.219	Fibra Ótica	50/50	N/Aplicável	8 horas lineares	110,00 €	
79	Tipo I	ETA de Bertandos	28-fev-20	60	41.764.750	-8.620.444	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
80	Tipo II	ETA Andorinhas	28-fev-20	60	41.575.203	-8.213.360	Fibra Ótica	50/50	N/Aplicável	8 horas lineares	110,00 €	
81	Tipo I	ETA da Queimadela	28-fev-20	60	41.504.191	-8.162.637	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
82	Tipo I	ETAR de Andrães	30-jun-20	60	41.253.192	-7.683.004	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	

Programa do Procedimento.

Concurso Público. PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

83	Tipo I	Novo Projeto(Caso Necessário)	-	48	*	*	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
84	Tipo I	Novo Projeto(Caso Necessário)	-	36	*	*	Fibra Ótica	50/50	4G preferencial ou em alternativa Adsl (máxima LB)	8 horas lineares	150,00 €	
Nº	Tipo	Serviço	Preço Base Unitário	Quantidade Estimada				Meses			Preço Unitário Proposto	Preço Proposto
85	N/Aplicável	Incremento de largura de Banda (10/10) Mbps	9,93 €	50				36				

ANEXO V
MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(a que se refere a alínea e) do n.º 7.1)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para o contrato denominado “PRC_0587/2019_STI – Prestação de Serviços de Telecomunicações para os Sistemas de Exploração da Águas do Norte, S.A.”, e nos termos da alínea e) do n.º 6.1 do Programa do Procedimento, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) (a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

As empresas associadas declaram que a empresa representará a associação perante a (designação da empresa que lançou o concurso) devendo toda a correspondência ser enviada para (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato caso seja este o Adjudicatário) (b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela (designação da empresa que lançou o concurso) a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

(c) - Assinatura eletrónica qualificada do Concorrente ou do representante que tenha poderes para o obrigar, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto

Programa do Procedimento.

Concurso Público. PRC_0587/2019_STI - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OS SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO DA ÁGUAS DO NORTE, S.A.

**ANEXO VI
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO**

(a que se refere o n.º 22.2)

Euros:.....€

Vairesidente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a execução do contrato denominado PRC_0587/2019_STI - "Prestação de Serviços de Telecomunicações para os Sistemas de Exploração da Águas do Norte, S.A.", para os efeitos do n.º I do artigo 88º do CCP. Este depósito fica à ordem da Águas do Norte, S.A., a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas.....

**ANEXO VII
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA**

(a que se refere o n.º 22.2)

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de....., com o capital social de, presta a favor da Águas do Norte, S.A., garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Águas do Norte, S.A. vai outorgar e que tem por objeto PRC_0587/2019_STI - "Prestação de Serviços de Telecomunicações para os Sistemas de Exploração da Águas do Norte, S.A.", regulado nos termos da legislação aplicável .

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da Águas do Norte, S.A. sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VIII
MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

(a que se refere o n.º 22.2)

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de....., presta a favor da Águas do Norte, S.A., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a Águas do Norte, S.A. vai outorgar e que tem por objeto PRC_0587/2019_STI - "Prestação de Serviços de Telecomunicações para os Sistemas de Exploração da Águas do Norte, S.A.", regulado nos termos da legislação aplicável (Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e suas posteriores alterações e republicações).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da Águas do Norte, S.A. sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Águas do Norte, S.A. quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável

Data.....

Assinaturas.....